

**ANEXO Nº III - MODELO DE PROPOSTA**

**CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**1. DA FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PREÇOS**

As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

Os preços dos medicamentos ofertados deverão observar rigorosamente:

**1.2 Empresas enquadradas no regime normal de tributação (não optantes pelo Simples Nacional) e estabelecidas no Estado de Goiás – Convênio ICMS 26/03**

a) As licitantes deverão registrar a proposta com preços desonerados integralmente do ICMS, e deve demonstrar claramente a dedução do ICMS, indicando: alíquota, preço com ICMS, PF ou PMVG, CAP (se aplicável), e preço desonerado (\* SEM ICMS).

b) As licitantes **deverão inserir** no campo de declarações do modelo de proposta a seguinte declaração:

*"Declaro, ainda, por ser empresa estabelecida em Goiás e enquadrada no regime normal de tributação, que apresenta proposta com preços desonerados de ICMS, conforme Art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do RCTE, transferindo ao adquirente o valor correspondente ao imposto por meio da redução do preço, devidamente demonstrada no documento fiscal."*

c) É vedada a apresentação de preços com desoneração parcial, inclusive as baseadas no art. 8º, VIII ou LVII do RCTE/GO ou em TARE, por serem incompatíveis com o Convênio ICMS 26/03.

d) A proposta deve aplicar a Tabela CMED (PF 0% ou PMVG 0%), observando integralmente as regras da PGE e da Secretaria da Economia.

**1.3 Para os medicamentos do Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e congêneres :**

a) A proposta deve demonstrar claramente a dedução do ICMS **integralmente**, indicando: alíquota, preço com ICMS, PF ou PMVG, CAP (se aplicável), e preço desonerado.

b) Para fins de julgamento, serão considerados somente os preços desonerados (\*SEM ICMS).

c) As licitantes **deverão** inserir na proposta a seguinte declaração:

*"Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do Convênio ICMS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_- CONFAZ, o qual concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único daquele Convênio."*

**1.4 Empresas ME / EPP /MEI optantes pelo Simples Nacional**

a) Estão dispensadas de apresentar preço desonerado de ICMS, tanto para o Convênio 26/03 quanto para o 87/02 e congêneres, devendo a empresa enviar documento comprobatório junto a proposta.

**1.5 Aplicação obrigatória do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)**

a) Para medicamentos sujeitos ao art. 2º da Resolução CMED nº 3/2011 ou destinados ao cumprimento de demandas judiciais, o licitante deverá informar o PMVG atualizado e o percentual do CAP aplicável, em conformidade com as Resoluções da CMED e com os Acórdãos do TCE-GO pertinentes.

b) É obrigatória a apresentação da tabela CMED vigente, com o devido destaque do medicamento ofertado.

c) As licitantes deverão inserir no campo declarações do proposta a seguinte declaração:

*"Declaro que nos preços propostos encontram-se incluso(s) o fator de redução de 21,53% (CAP) sobre o preço de fábrica, conforme Resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020 – CMED/ANVISA. "*

**1.6 Regras gerais de aceitação dos preços**

a) Não serão aceitas propostas acima do Preço de Fábrica (PF) ou, quando sujeito ao CAP, acima do PMVG vigente.

b) Em compras por decisão judicial, aplica-se o PMVG vigente na data da proposta, conforme Resolução CMED nº 03/2011.

c) Para fins de formulação das propostas no presente Pregão, a licitante deverá considerar que o Estado de Goiás atuará como consumidor final não contribuinte do ICMS, aplicando-se, portanto, a alíquota interna do ICMS vigente no Estado de Goiás na composição dos preços, inclusive nas regras relativas ao Diferencial de Alíquotas – DIFAL, previsto na Emenda Constitucional nº 87/2015, regulamentado pela Lei Complementar nº 190/2022, bem como pela legislação tributária do Estado de Goiás.

d) **Nas aquisições de medicamentos importados**, as propostas deverão ser cadastradas em moeda nacional pelo câmbio do dia anterior. No início da sessão de lances, o Pregoeiro informará a conversão que deverá ser utilizada para as principais moedas. Todos os lances acontecerão em reais, com o único objetivo de dar condições iguais aos licitantes. Todos os encargos deverão estar inclusos no preço. Ao final da sessão será coletada a proposta atualizada do licitante vencedor, que devesse estar em reais (em consonância com os valores ofertados), bem como na moeda em que os medicamentos serão importados.

**2. DA COMUNICAÇÃO OFICIAL – NOTIFICAÇÕES**

a) A empresa declara estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da sessão do pregão, do chat e das mensagens encaminhadas, assumindo integralmente os riscos pela perda de negócios decorrentes de eventual falha própria.

b) A empresa deverá informar, de forma clara e atualizada, os endereços eletrônicos oficiais e telefones de contato para recebimento de comunicações formais, reconhecendo que a Administração Pública utilizará exclusivamente os meios indicados.

c) A Administração Pública não se responsabiliza por notificações enviadas aos endereços informados incorretos, incompletos ou não oficiais, sendo tais inconsistências de responsabilidade exclusiva da empresa.

**MODELO DA PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX**

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP :                      Cidade/UF :
Telefone de contato:	E-mail para contato :
Empresa optante do Simples Nacional : Sim ( <input type="checkbox"/> ) OU Não ( <input type="checkbox"/> )	
Dados do Signatário - para assinatura do contrato	
Nome:	CPF:                      Cargo:
Dados para Pagamento - Banco:	Agência:                      Conta:

Item	Especificações técnicas	Unidade	Quantidade ofertada	Fabricante/Marca/ Registro Anvisa	VALOR UNITÁRIO - Tabela CMED (Preço Fábrica ou PMVG )	Valor Unitário * COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total * COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Unitário SEM ICMS (R\$) (Quando for o caso) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total * SEM ICMS (R\$) Quando for o caso + % CAP (Quando for o caso)
01	Aplicação de Convênio CONFAZ ICMS : Sim - ( <input type="checkbox"/> )    Nome Convênio : _____ ou Não - ( <input type="checkbox"/> )								
	Aplicação do CAP: Sim - ( <input type="checkbox"/> )    Fator de redução ( % ) CAP : _____ ou Não - ( <input type="checkbox"/> )								

Item	Especificações técnicas	Unidade	Quantidade ofertada	Fabricante/Marca/ Registro Anvisa	VALOR UNITÁRIO - Tabela CMED (Preço Fábrica ou PMVG unidade	Valor Unitário ofertado COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total COM ICMS (R\$) + % CAP	Valor Unitário SEM ICMS (R\$) (Quando for o caso) + % CAP (Quando for o	Valor Total SEM ICMS (R\$) Quando for o caso + %
------	-------------------------	---------	---------------------	-----------------------------------	---	--	------------------------------------	---	--

					- conforme o caso)		(Quando for o caso)	caso)	CAP (Quando for o caso)
02	<b>Aplicação de Convênio CONFAZ ICMS : Sim - ( )</b> N° Convênio : _____    Não - ( )								
	<b>Aplicação do CAP: Sim - ( )</b> Fator de redução (%) CAP : _____ ou Não - ( )								
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA * COM ICMS:</b>						R\$			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA * SEM ICMS:</b>									
<b>CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS</b>									
VALIDADE DA PROPOSTA : _____									
PRAZO DE ENTREGA: _____									
VALIDADE DO MEDICAMENTO: _____ (se constar solicitação no TR)									
Aliquota do ICMS: _____									
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais, prazos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e anexos , desse Edital de Pregão Eletrônico . b) nos preços propostos encontram-se incluídos demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros; d)A empresa declara que cumprirá a <b>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</b> quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, desde a apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou aceitação expressa, utilizando-os somente para as finalidades que justificaram seu acesso, em conformidade com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, assegurando sua proteção, confidencialidade e segurança, abstendo-se de qualquer compartilhamento indevido e comunicando imediatamente à Administração quaisquer incidentes que possam representar risco ou dano aos titulares									
<b>Data e local.</b> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">Assinatura do Representante Legal da Empresa</div>									